



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00141/2022-CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS -  
 PB E A EMPRESA ALTIERES LEITE CAROLINO, CNPJ nº  
 16.837.482/0001-79, CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALTIERES LEITE CAROLINO, CNPJ nº 16.837.482/0001-79** - Rua Benedito Gomes de Sousa, Nº 197 - Térreo - Centro - Cajazeiras - PB, neste ato representada por Altieres Leite Carolino, residente e domiciliado na Rua Dom Zacarias Rolim de Moura, 178 - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB, CEP.: 58.900-000, CPF nº 089.689.754-00, Carteira de Identidade nº 3332987 - SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** Solicitação da Secretaria competente, Autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

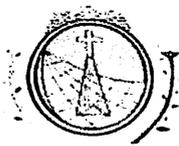
**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que é facultado pelo artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços para a aquisição de materiais de comunicação visual para atender as demandas de todas as Secretarias do município de São José de Piranhas PB, Contrato Nº 00141/2022 CPL, Pregão Eletrônico Nº 00025/2022.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Com o objetivo de alterar o valor total inicial do contrato em tela, acrescentando o percentual de 25% (Vinte e cinco inteiros por cento), que corresponde a um valor de R\$ 23.787,17 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); o valor total inicial atual do contrato passa de R\$ 95.149,90 (Noventa e cinco



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 118.937,37 (Cento e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

**4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

**5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 14 de Outubro de 2022.

  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 Prefeito  
 CPF nº 046.414.134-60

  
 ALTIERES LEITE CAROLINO  
 16.837.482/0001-79  
 Altieres Leite Carolino  
 089.689.754-00



Testemunhas:

1. + Geovanne de Sousa Oliveira CPF: 101.389.684-03

2. Adriana CPF: 033.067.284-38